

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama



PROJETO DE LEI14...../2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESPAÇO NA
PRACA DE EVENTOS, EM UM DOMINGO DE CADA
MÊS, DESTINADO A DESENVOLVER ENCONTROS DE
VEÍCULOS COM SOM AUTOMOTIVO, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE CONGONHAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado espaço público dentro da Praça de Eventos do Município de Congonhas, destinado ao desenvolvimento de encontros de veículos com som automotivo, com objetivo de entretenimento e lazer.

Art. 2º - Para fins do encontro, será destinado um domingo de cada mês, preferencialmente o último ou penúltimo domingo de cada mês no horário compreendido entre às 11 horas da manhã até às 17 horas.

Parágrafo Único – Na possibilidade do domingo coincidir com eventos ou festa oficial dentro do parque de eventos, ficam reservados todos os direitos da Prefeitura Municipal de remarcar a data do encontro de som automotivo para outro domingo.

Art. 3º - Este espaço deverá ser localizado na praça de eventos, pois é o local em que o som não prejudica o sossego público.

Art. 4º – O Chefe do Poder Executivo poderá regulamentar no que couber a presente lei objetivando sua melhor aplicação.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salão Nobre Laércio Souza Costa, 30 de Janeiro de 2023

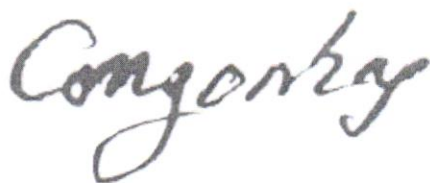

Weliton Luiz dos Reis "LELECO"
Vereador

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 271/2023
Data: 30/01/2023 - Horário: 12:28
Legislativo

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama



JUSTIFICATIVA

A existência de um local apropriado e regulamentado dentro do município, vai permitir o desenvolvimento dos encontros com o objetivo de que nenhum transtorno seja causado para a população e sem transgressão à legislação existente.

Isso já acontece em diversas cidades, que dinamizam seus espaços, e essa iniciativa vai garantir mais um espaço de entretenimento para a juventude.

Com a lei, tudo será dentro da legalidade, com estrutura e conforto. É um setor que cresce em todo o país, inclusive existem muitas empresas de som automotivo formadas no Brasil, compostas por jovens que montam os sons de seus carros, um ajudando o outro. Isso tudo movimentará o mercado e empregos.

Atualmente os apreciadores de som automotivo desejam um lugar para o encontro de som automotivo em nosso município para que possam promover lazer e entretenimento.

Portanto, com a destinação de local adequado e data, essas atividades serão de grande valia para o bem estar e lazer.

Sendo as considerações, contamos com a ajuda dos nobres vereadores para a apreciação do presente projeto.

Salão Nobre Laércio Souza Costa, 30 de Janeiro de 2023


Weliton Luiz dos Reis "LELECO"
Vereador

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama



Projeto de Lei nº 014/2023

Matéria lida em Plenário – 2ª Reunião Ordinária.

Câmara Municipal de Congonhas, aos 14 de fevereiro de 2023.

Igor Jonas Souza Costa
Presidente
Mesa Diretora



EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama



À Secretaria do Legislativo,

Em consonância ao artigo 147 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Congonhas, "*Art. 147 – No início de cada legislatura, a Mesa ordenará o arquivamento de todas as proposições apresentadas na legislatura anterior que se achem sem parecer, exceto as proposições sujeitas à deliberação em prazo certo.*", DETERMINO o arquivamento dos projetos abaixo relacionados:

Projetos de Resolução:

- 002/2021
- 006/2022

Projetos de Lei:

- 057/2020
- 050/2021
- 051/2021
- 078/2021
- 029/2022
- 068/2022
- 081/2022
- 014/2023
- 020/2023
- 084/2023
- 091/2023
- 014/2024
- 031/2024
- 045/2024
- 079/2024
- 080/2024

Congonhas, 13 de janeiro de 2025.

VERALDO PEREIRA DA SILVA

Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

EM BRANCO

Projeto de Lei nº 014/2023

Matéria encaminhada ao Arquivo com despacho da Presidência em consonância ao artigo 147 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Congonhas.

“Art. 147 – No início de cada legislatura, a Mesa ordenará o arquivamento de todas as proposições apresentadas na legislatura anterior que se achem sem parecer, exceto as proposições sujeitas à deliberação em prazo certo.”

Trâmite finalizado.

Câmara Municipal de Congonhas, 06 de fevereiro de 2025.


Fabiana Bittencourt
Secretaria do Legislativo

EM BRANCO